JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 4

Secretaria de Recursos Materiais 5

Secretaria de Administração 7

Poder Legislativo 11

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 079, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Abre crédito especial no valor de R$ 925.249,62"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.264/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$925.249,62 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 57.561,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339032	02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 35.584,22
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339032	02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.088,99
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.107,41
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 210.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 164.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
319113	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 36.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 105.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 218.894,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
445042	01	AUXÍLIOS	R$ 44.014,00
TOTAL GERAL			R$ 925.249,62

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 101.575,00 (cento e um mil e quinhentos e setenta e cinco mil reais) através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 101.575,00

II) R$ 35.584,22 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) através do superávit financeiro apurado na Conta de Benefícios Eventuais no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

III) R$ 788.090,40 (setecentos e oitenta e oito mil e noventa reais e quarenta centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.263, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, a contratar empresa, por meio de licitação, para execução de serviços de reforma nos nichos de alvenaria que abrigam os hidrômetros do Condomínio Residencial Morada Nova do Loteamento José Tonolli"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, autorizado a contratar, por meio de licitação, empresa da construção civil para execução de serviços de reforma nos nichos de alvenaria que abrigam os hidrômetros no Condomínio Residencial Morada Nova, do Loteamento José Tonolli.

Art. 2º Os custos decorrentes desta lei, onerarão, exclusivamente, o orçamento vigente do SAAE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de maio de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.264, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 925.249,62"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 925.249,62 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 57.561,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339032	02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 35.584,22
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339032	02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.088,99
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.107,41
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 210.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 164.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
319113	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 36.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 105.000,00

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 218.894,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
445042	01	AUXÍLIOS	R$ 44.014,00
TOTAL GERAL			**R$ 925.249,62**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 101.575,00 (cento e um mil e quinhentos e setenta e cinco mil reais) através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 101.575,00

II) R$ 35.584,22 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) através do superávit financeiro apurado na Conta de Benefícios Eventuais no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

III) R$ 788.090,40 (setecentos e oitenta e oito mil e noventa reais e quarenta centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de Maio de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 16/2023

Assunto: INÍCIO DAS AULAS - CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES - 2023

A Secretaria Municipal de Educação comunica que as aulas do **CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES - NOTURNO** terão início no dia **22 de maio de 2023,** conforme abaixo:

Local: Life - Liceu Itapirense Fundamental Dec Ensino S/S Ltda – Me

Endereço: Rua Hildebrando José Rossi, n° 89, Santa Fé CEP: 13975-040

Horário: 19h00

Comunica ainda, que os requerentes abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, instalada na Av. Rio Branco, nº 472 - Centro até o **dia 19 de maio de 2023**, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para a efetivação da matrícula no cursinho, mediante a assinatura de Termo de Compromisso (menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal).

Ordem alfabética:

NOME DO ESTUDANTE
AMANDA GABRIELA DE GODOI
ANA LAURA DE OLIVEIRA
ANNA EMANUELLA DE GODOY MACIEL
BIANCA ANACLETO GIMENES
BRENDA DA SILVA LIMA
BRUNO HENRIQUE ELESBAO
DAVI GUILHERME MEXIMO DA SILVA
EDUARDA DA SILVA BARBOSA
ELLOA BILAC CONTI
ELOA BALDESSINI DOS SANTOS
EMANUELE VICENTE ESTEVAM
EMILY DA COSTA CAVALCANTI
ENZO FABRICIO MOREIRA
FELIPE CANELLA MOREIRA
FELIPE RICARDO PIRES DE GODOY
FLAVIA JESUS DOS SANTOS LEAL
FRANCISCO SILVA TONOLLI SCHOLZ
GABRIEL CONTESSOTO
GABRIEL HENRIQUE DE ALVARENGA
GABRIEL HENRIQUE LIMA FIDELIS
GABRIEL RODRIGUES STORARI
GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA
GABRIELA ICASSATTI PINHEIRO DE SOUZA
GABRIELA MARCHIORETTO DE GODOY
GABRIELE VITORIA DA SILVA FADINI
GUSTAVO LEITE GOMES
JAMILY BAPTISTA DOS SANTOS MOREIRA
JENIFER CRISTINA DA COSTA
JESSICA KELLY JESUS SILVA
JULIA TEODORO SILVA
KAUE ODAIR ROSARIO OSTI
KELVIN DANIEL DE CARVALHO
LAILA GABRIELLE BAZANI DA SILVA
LAURA GALIZONI BRANDAO
LETICIA VIOLA
LIVIA EDUARDA HAMAGUTI NEGRI
LUARA ALCICI BUZON
LUMA CAVALLARO DA SILVA
LUMA MARIANO
MAITE DEPIERRI DA ROCHA
MANOELA PEREIRA
MANOELA TAMIS OLIVEIRA DE SOUZA
MARCELLA OSMEDIO DE SOUZA BRAGONI
MARCOS EDUARDO MARTINS DA SILVEIRA

MARIA EDUARDA GARCIA BRITO MARTINS
MARIA EDUARDA LOPES DE MORAES
MARIA EDUARDA MEDINA
MARIA LUIZA CZIEWIAKON MORAIS
MARIA LUIZA FERREIRA MACEDO
MARIA TEREZA SILVEIRA CINTRA
MICAELLA LETRAN PLACA DE OLIVEIRA
MIKELLY LETRAN PLACA DE OLIVEIRA
MOARA DANGELO DE FREITAS INGLEZ
NATHAN HENRIQUE ALONSO SANTOS
NICOLE APARECIDA ROSARIO
NICOLE SOFIA DE SOUZA
PAOLA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE MANGUTCHI DE SOUZA
PEDRO ROCHA BORETTI DE MOURA
RAFAELA GEISISLAINE CARDOSO DE SOUZA
RAISSA DE SOUZA RABECHI
RAUL SILVA MARI
RYAN RAMIL DE MORAES
SABRINA NARCISO LOPES
SARAH FIGUEIREDO RIBEIRO MIGUEL
SOFIA DE LIMA LOUVATO
SOFIA SANTOS SARTORELLI
THIERS JOSE MAZZER PINTO
THUE KASHIBA DE MOURA
VICTOR GABRIEL XICRALA BRATI SILVA
VICTORIA APARECIDA CANDIDO
VITOR FRANCISCO MORAIS PEREIRA
WALDOMIRO BARREIRO NETO
YASMIN GABRIELE VENTURINI VERNUCCI

Sem mais,

Itapira, 16 de maio de 2023.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**, com o valor global de R$ 254.646,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Itapira, 16 de maio de 2023.
Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA DESTINADAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela procedência das razões recursais apresentada pela empresa **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** e desclassificando a empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, para o Lote 01, por não atender as especificações do Termo de Referência, Anexo I, do presente edital.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 16 de maio de 2023.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS SALAS DE PERÍODO INTEGRAL DAS PRÉ-ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **LOJA DA ESCOLA LTDA**: Para os lotes 01 (R$ 36.521,40) e 02 (R$ 2.969,28).

Itapira, 16 de maio de 2023.
Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD PRETO LISO DE 160MM DESTINADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA QUARTA CAMADA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**: Para o lote 01 (R$ 12.379,74).

Itapira, 16 de maio de 2023.
José Aparecido Perentel Rostirolla
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA INTERFASE DA TERCEIRA E QUARTA CAMADA DE SOLO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **LUANA PEDRA HUME LTDA EPP**: Para o lote 01 (R$ 78.981,00).

Itapira, 16 de maio de 2023.
José Aparecido Perentel Rostirolla
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma e adequação de prédio público, localizado na Rua Cel. Francisco Vieira, nº 123, Jardim Paraiso, para implantação do Tiro de Guerra no Município de Itapira/SP, de acordo com o anexo I – Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexos. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: 20 de junho de 2023 até 08h55, com abertura às 09 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 16 de maio de 2023.

ERRATA

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que foi publicado a decisão de recurso do Pregão Presencial nº 061/2022, na edição nº 1639, do dia 13/03/23, pag. 4/18, o número do Pregão incorreto. **ONDE SE LÊ**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, INSTALAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA EXTENSÃO (QGBT), INSTALAÇÃO DE CABOS DE BAIXA TENSÃO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR NO 2º E 3º PAVIMENTOS DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 076/2023, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1° Lugar: - ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** no valor global de R$ 401.130,17 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta reais e dezessete centavos).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 16 de maio de 2023.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COLETA, ANÁLISE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL REFERENTE AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, SUBTERRÂNEAS E DO LIXIVIADO, EM ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, APROVADO PELA CETESB, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital nº 073/2023, chegou-se ao seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1° Lugar: - EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** no valor global de R$ 72.440,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais); **2° Lugar:- AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** no valor global de R$ 83.840,00 (Oitenta e três mil e oitocentos e quarenta reais); **3° Lugar: - ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA - EPP** no valor global de R$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais); **4° Lugar: - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA** no valor global de R$ 89.040,00 (Oitenta e nove mil e quarenta reais) e em **5° Lugar: - SK AMBIENTAL - GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** no valor global de R$ 119.678,40 (Cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 16 de maio de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023

OBJETO: Alienação de terrenos, localizados na Rua Ferroviário Evangelista Sartori, no Loteamento Hélio Nicolai, neste Município.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** os **Lotes 01 e 02** a empresa M & F Manutenção e Fabricação de Máquinas LTDA, com o valor ofertado de R$ 30.100,00 (trinta mil, cem reais) cada um, perfazendo um valor global de R$ 60.200,00 (sessenta mil, duzentos reais).

Itapira, 16 de maio de 2023.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CPPMIT 001/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, considerando a homologação final do resultado do concurso público do Edital **CPPMIT 001/2020**, convoca os candidados, abaixo relacionados no item II, para participarem da primeira fase de nomeação para o cargo de Guarda Civil Municipal, regulamentada pelo decreto nº 222/2021.

I – IMPORTANTE:

- O presente Edital de Convocação **NÃO gera direito automático de Posse** no cargo público.
- A Prefeitura Municipal de Itapira convocará, na medida da necessidade, os aprovados no presente edital, para participarem das próximas fases e nomeação e posterior preenchimento das vagas, independentemente o número de aprovados.
- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais, portanto **é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às Fases de Nomeação**. As divulgações serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Itapira, site **https://itapira.sp.gov.br/**.
- Em caso de reprova dos candidatos convocados neste Edital, fica a Prefeitura Municipal de Itapira, facultada a convocar os próximos candidatos aprovados no Certame 01/2021;

II - CANDIDADOS CONVOCADOS

II.I – CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11º	JHULIFER DAIANE VITURINO DI FALCO	470.***.***-60
12º	ANA KAROLYNA ZERBINI	359.***.***-08
13º	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	462.***.***-05
14º	MANNY LUISA MOISES	334.***.***-11
15º	PÂMELA ÉVELIN ANGHINONI	384.***.***-85

II.II – CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
41º	MURILO VENANCIO MARTINELI	137.***.***-55
42º	GUILHERME FERNANDES ARAUJO	426.***.***-05
43º	JEAN CARLOS CAMPOS	388.***.***-43
44º	EVERTON HENRIQUE DA SILVA	380.***.***-65
45º	GUILHERME FADEL	415.***.***-16
46º	MATHEUS PALMIERI DE SOUZA ALVES	349.***.***-08
47º	FABRICIO MOTA MASCARENHAS	007.***.***-84

48º	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SALVADOR	401.***.***-92
49º	RONIERI PEREIRA LOPES	053. ***.***-58
50º	TIAGO DIOGO DE OLIVEIRA FERNANDES	061. ***.***-13
51º°	JONATHAN ANTONIO SILVA	341. ***.***-07
52º	THIAGO BRUNO DE SOUZA	347. ***.***-80
53º	EVERTON VENTURINI	423. ***.***-98
54º	VERLAN BUENO DE MORAES	434. ***.***-03
55º	RODRIGO SOARES MACHADO	391. ***.***-36
56º	CARLOS HUMBERTO SOUZA DE ABREU FERNANDES	325. ***.***-54
57º	FELIPE EDUARDO RODRIGUES	350. ***.***-02
58º	VAGNER ALMEIDA DA SILVA	426. ***.***-50
59º	RONY VIEIRA DOS SANTOS	347. ***.***-76
60º	RICHARD MIGUEL ROCHA MARQUES	471. ***.***-42

III – DO LOCAL:

- **Os candidatos deverão comparecer no dia 23/05/2023 às 08:30 horas, a Sede da Defesa Civil situado à Rua Av. Comendador Virgolino de Oliveira, 400 - Jardim Ivete, Itapira - SP, 13971 portando o original do documento oficial de identidade com foto.**
- Após o horário determinado, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**, gerando a desclassificação automática do candidato**.**

IV - DA FASE DE INVESTIGAÇÃ SOCIAL:

- Os candidatos receberão um "FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA IDONEIDADE MORAL" e serão orientados quanto ao seu preenchimento;
- Os candidatos devem devolver o "FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA IDONEIDADE MORAL" devidamente preenchido, na sede da Guarda Civil Municipal de Itapira, no dia **02/06/2023, das 08:00 às 13:00.**
- **NÃO SERÃO ACEITOS** os formulários entregues posteriores à data e horário estipulados;
- Os candidados deverão entregar anexos ao "FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA IDONEIDADE MORAL" os originais dos seguintes doumentos:

- Certidão de antecedentes criminais da unidade judiciária com competência na cidade/município onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

- Certidão de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;

- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

- Certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;

– Certidões de execução cível e fiscal da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal

- Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, **desde que acompanhados de mecanismo de autenticação;**
- Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos;
- Os critérios de avaliação da Investigação social são definidos conforme Decreto nº 222/2021, de 26/11/2021, cabendo a Corregedoria da GCM, assistida pelos Assistentes da Corregedoria, analisar e julgar os documentos;
- Poderão ser realizadas diligências com o fito de verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas;
- Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações;
- Para fins de confirmar a ausência de uso e a não dependência de drogas ilícitas, os candidatos serão submetidos a exame toxicológico, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, no dia 22/05/2023 as 10:30 no Laboratório Italab, situado à rua Duque de Caxias, nº 09 – Santa Cruz, Itapira/SP

V – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

- Será passível de eliminação o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no artigo 4º deste Decreto, no prazo e na forma estabelecida no "Edital de Convocação";

- Apresentar documento, declaração, certidão ou atestado falsos;

- Apresentar certidão com expedição superior ao prazo máximo estipulado no "Edital de Convocação" ou com prazo de validade vencido;

- Apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;

- Ter conduta tipificada em quaisquer dos fatos previstos nos incisos do *caput,* do art. 5º deste Decreto;

- Ter omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário mencionado no artigo 3º e das declarações citadas neste Decreto.

- No caso de eliminação o candidato será notificado para apresentar sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos (contatos da data da notificação);

VI – DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

- Será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itapira, no dia **03/07/2023** a classificação preliminar dos candidatos convocados no presente edital, sendo considerados "Aprovados", quando cuprirem todos os requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação e Decreto nº 222/2021 e "Eliminados" quando **NÃO** cuprirem todos os requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação e Decreto nº 222/2021;
- O candidato considerando "Eliminado" poderá solicitar a revisão da decisão que determina a sua eliminação no prazo de 05 (cinco) dias corridos contado da publicação da mesma, que deverá ser enviado via **whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br,** ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até o dia **10/07/2022.**

VII – DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- A Classificação final e definitiva será publiada no Dia **13/07/2022** no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira.

OBSERVAÇÃO:

1 - Todas as medidas de segurança com relação a pandemia do COVID-19 serão adotadas de acordo com as orientações e legislações pertinentes;

2 - Será fornecido **Municipal de Itapira** e não se responsabilizará pelofornecimento de máscaras aos candidatos;

3 - Os candidatos **deverão** levar seu próprio álcool em gel 70% para uso individual,armazenado em recipiente pequeno e em embalagem transparente sem rótulo; e

4 - Serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conformeorientações vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapira, 16 de maio de 2023.

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal de Itapira

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2023

Dispõe sobre o Título de Cidadã Itapirense da ilustríssima Sra. SORAIA CHIARINI VILLAR.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ ITAPIRENSE, a ilustríssima **Sra. SORAIA CHIARINI VILLAR**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 12 de Maio de 2023.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de Maio de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

ATO DA MESA Nº 21/2023

Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal, sobre o "Projeto Câmara na Escola" instituído pela Resolução 304 de 12/06/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - O "Projeto Câmara na Escola", instituído pela Resolução 304 de 12/06/2017, somente poderá ser realizado nos termos estabelecidos neste Ato.

§1º: O programa é dirigido especialmente aos alunos das Escolas Públicas ou Privadas, do Ensino Fundamental e Médio.

§2º: As entidades sociais, associativas, grupos cívicos e/ou políticos e demais interessados podem participar do Programa instituída no *caput.*

Artigo 2º - O programa de que trata o artigo anterior será efetuado através do agendamento de visitas monitoradas às dependências da Câmara Municipal, observadas sempre as seguintes condições para a visita:

I – Somente nas segundas, terças e quartas-feiras;

II – Durante o período letivo, quando realizada por estudantes;

III – Sempre a partir das 10 (dez) horas, com duração máxima de 1,5 (uma hora e meia);

IV – No dia de visitação, será recepcionado um único grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) pessoas e, no caso dos estudantes, acompanhados de, no mínimo, 2 (dois) profissionais da escola;

V – Todas as visitas deverão ser agendadas com o servidor do cargo de Analista em Comunicação Social da Câmara, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, vedada a realização dessas visitas durante os períodos de recesso parlamentar.

Artigo 3º - A aprovação da visita será de responsabilidade do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: O grupo de visitantes será acompanhado por servidor efetivo, podendo receber a participação de outros servidores da Edilidade a convite do Presidente.

Artigo 4º - Constará do roteiro da visita, sempre que possível:

I – Palestras sobre o Poder Legislativo Municipal a ser ministrada por servidor especialmente designado;

II – Visita ao Plenário "permitindo-se assistir o transcorrer de atividades parlamentares quando for o caso;

III – Visita a outros setores da Edilidade, se houver interesse.

IV – Aos alunos do Ensino Fundamental e Médio serão disponibilizados *"coffe break".*

Artigo 5º - Caberá adotar todas as medidas complementares ao disposto neste Ato para plena execução deste programa, inclusive propondo acordos ou convênios com o Poder Executivo e outros órgãos e instituições, desde que sem ônus para a Edilidade.

Artigo 6º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - As imagens veiculadas no site da Câmara Municipal de Itapira serão somente divulgadas após aquiescência dos responsáveis legais, mediante termo fundamentado e enviado pelo Gestor/Diretor Escolar no prazo disposto no art. 2º, inciso V. (Modelo em anexo)

Artigo 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de abril de 2023.

LUIS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE
LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA
1º SECRETÁRIO
ELISABETH DONISETE MANOEL
2ª SECRETÁRIA

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de abril de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

EXTRATO ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2023

Designa o vereador Fábio Galvão dos Santos para representar a Câmara Municipal na organização da sessão solene para a entrega da medalha Dr. Ariovaldo Risola.

.....